

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.090, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.**

**“REAJUSTA AS TARIFAS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO”.**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 305, de 20 de Março de 2001;

**CONSIDERANDO** a variação do Índice Geral de Preço ao Mercado – IGPM, do período de fevereiro de 2009 a dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** ainda o aumento de custos na manutenção dos serviços aos usuários,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas de Água fornecida pelo Município aos usuários, com vigência a partir de fevereiro de 2011, com os valores expressos abaixo:

- I – Residencial – R\$ 17,03 (dezessete reais e três centavos);
- II - Comercial – R\$ 25,58 (vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos);
- III - Industrial – R\$ 36,16 (trinta e seis reais e dezesseis centavos);
- IV - Excesso – R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 11 de Janeiro de 2011.

**ELTON REHFELD**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração